

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – N.º 001/2015

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – CRESS/BA, CNPJ 14.820.039/0001-60, instituído pela lei n.º 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, torna público que, conforme autorização contida no Processo Administrativo n.º 03/2015, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** que reger-se-á pela legislação pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos:

DATA DE ABERTURA: 07/05/2015
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Sede do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, situada na Rua Francisco Ferraro, n.º 33, Nazaré, CEP: 40.040-465.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal n.º 10.520/02;
- 1.2 Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação, pertinente na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, conforme especificação e quantitativos contidos neste edital, em âmbito regional –Bahia.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os documentos deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:
 - 3.2.1 Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o conjunto CFESS/CRESS ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 3.2.2 Não estejam sob processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, ou liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente).
 - 3.2.3 Nenhum representante poderá representar mais de uma Sociedade Empresarial licitante.
- 3.3 É vedada a participação de Sociedades que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos e entidades Federais, Estaduais ou Municipais.
- 3.4 É vedada a participação de sociedades empresariais que possuam em seu quadro empregados ou dirigentes operacionalmente vinculados ao Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Bahia, bem como ex-empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.
- 3.5 É vedada a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, bem como pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativa de mão-de-obra

3.6 - NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPETIÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE POSSUAM OS MESMO SÓCIOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

4.1.1 OS ENVELOPES DEVERÃO SER APRESENTADOS SELADOS APENAS COM COLA, E NO ATO DE ENTREGA, APÓS RUBRICADOS PELOS LICITANTES, A EQUIPE DE APOIO LACRARÁ NAS EXTREMIDADES COM FITA ADESIVA TRANSPARENTE GARANTINDO A TOTAL INVIOLABILIDADE DOS MESMOS.

4.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada por fora do Envelope nº 02 Habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 4.3.

4.3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (Anexo V) com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Sociedade Empresarial proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

Parágrafo Primeiro: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Segundo: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ainda, ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, carimbo do CNPJ, telefone/fax/contato da Sociedade Empresarial.
- b) Especificação dos serviços ofertados.
- c) Preço unitário para cada item expresso em moeda nacional e preço global para toda a proposta, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros, transporte, hospedagem e quaisquer outras que forem devidas, para a prestação dos serviços. Os valores consignados não poderão ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90)
 - c.1) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- d) Conter DECLARAÇÃO de que a Licitante é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo (Anexo VII), do presente instrumento convocatório (se for o caso)
- e) Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**.

5.2. Não será aceita mais de uma opção de preço por tipo de serviço

5.3. A licitante deverá apresentar, junto à proposta de preços, os dados do representante legal (nome qualificação, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

5.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: transporte, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas, parafiscais, fretes, seguros, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

5.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente correrão por conta da Serviço de apoio administrativo e operacional - 6.2.2.1.1.01.04.04.021 – locação de bens móveis, maquinas e equipamentos – 6.2.2.1.1.01.04.04.026 Impressão e encadernação – 6.2.2.1.1.01.04.04.043.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 7.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de Sociedade Empresarial individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresarial ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa com a União.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Parágrafo primeiro: Se tratando de EPP ou ME e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo segundo: A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devendo à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Parágrafo terceiro: Os documentos relativos a regularidade fiscal poderão ser verificados pela internet na própria sessão, desde que a internet esteja acessível.

7.2.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestados de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa;
- b) Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

7.2.4 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

- 7.3 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 7.2 será confirmada a autenticidade por meio de consulta “on-line”.
- 7.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24h (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro aqui estabelecido.
- 8.2 A abertura da sessão dar-se-á no horário estabelecido neste edital, podendo o(a) Pregoeiro(a), dar uma tolerância de 15 (quinze) minutos para abertura da sessão, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.3 Haverá a Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por Sociedade Empresarial, na forma do item 4.3 deste Edital.
- 8.4 Recolhimento dos envelopes de propostas de preço e dos documentos de habilitação.
- 8.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, seguida de leitura, em voz alta, dos preços cotados.
- 8.6 Análise das propostas apresentadas.
 - 8.6.1 Não havendo tempo para conclusão da análise durante a sessão, o Pregoeiro poderá suspender o procedimento até que a mesma seja concluída.
 - 8.6.2 Após análise das propostas por parte do Pregoeiro e da equipe de apoio, o Pregoeiro comunicará a todas as licitantes a aceitabilidade das propostas.
 - 8.6.3 Só serão classificadas as propostas que estejam em consonância com o exigido no edital e que apresentem informações, em conformidade com as especificações nele exigidas.

- 8.6.4 Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as solicitações no Edital;
- 8.7 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais.
- 8.7.1 Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.
- 8.7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais, participarão além da que ofereceu menor preço, as Sociedade Empresarias ofertantes das 02 (duas) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.
- 8.8 A rodada de lances verbais será repetida até não haver mais interessados em ofertar lances.
- 8.8.1 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.8.2 O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem anterior, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8.3 Não havendo mais interessados em ofertar lances verbais, a disputa será encerrada e as propostas de preço serão ordenadas pelo pregoeiro de forma crescente de valor.
- 8.8.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006;
- 8.8.5 Ocorrerá o empate quando as propostas apresentadas por licitantes classificado como microempresa ou empresas de pequeno porte estejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço apresentada por aquele que não esteja credenciado com uma das mesmas condições.
- 8.8.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória.
- 8.8.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos para o empate neste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originariamente apresentada
- 8.9 Após a reclassificação das propostas, se for o caso, esta fase será definitivamente encerrada.

- 8.10 Encerrada a classificação de forma definitiva será feita à análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo Pregoeiro decidir motivadamente a respeito no caso de desclassificação.
- 8.11 Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- 8.12 Constatando o atendimento pleno da proposta, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de habilitação do licitante com menor preço, estando habilitado será declarado vencedor.
- 8.13 Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarado vencedor.
- 8.14 Declarado o vencedor os demais licitantes poderão motivadamente manifestar à intenção de recorrer.
- 8.15 O licitante que houver manifestado a intenção motivada terá 3 dias úteis para apresentação do recurso, e os demais licitantes igual prazo para contra razão o recurso.
- 8.16 O pregoeiro terá, após recebidos os recursos e as contra razões, 3 dias para instruir o processo e encaminhar para autoridade superior que terá 3 dias para decidir sobre o recurso.
- 8.17 Caso o recurso seja julgado improcedente pela autoridade superior, a própria autoridade deverá adjudicar e homologar a licitação.
- 8.18 Caso o recurso seja julgado procedente o processo deverá retornar ao pregoeiro para continuidade do certame, inaproveitando-se os atos invalidados pela autoridade superior.
- 8.19 Não havendo recurso o pregoeiro deverá adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 8.20 Encerrada a sessão o pregoeiro providenciará o fechamento e assinatura da ata da reunião, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.
- 8.19 Em qualquer caso, os documentos lacrados dos licitantes só serão devolvidos após a assinatura do contrato.
- 8.20 Todos os documentos abertos na sessão comporão o processo licitatório.
- 8.21 Todos os documentos poderão ser rubricados por todos os licitantes, caso tenham interesse.
- 8.22 O vencedor deverá apresentar nova planilha de preços, adequada aos lances efetuados num prazo máximo de 24 horas.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2 A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto licitado, ensejará a desclassificação da proposta.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará preclusão do direito de recurso;
- 10.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;
- 10.4 Os recursos contra decisões da Pregoeira, em regra, terão efeito suspensivo.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.6 Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira, no endereço citado abaixo, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;
- 10.7 Não serão conhecidos os recursos e impugnações interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax;
- 10.8 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Sede do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, situada na Rua Francisco Ferraro, nº 33, Nazaré, CEP: 40.040-465.

11. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1 Homologada a licitação poderá emitir a nota de empenho ou firmar contrato específico com a proponente vencedora, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;
- 11.2 O proponente vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CRESS;
- 11.3 Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias;
- 11.4 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo nos termos permitidos no contrato por expressa anuência da Administração;
- 11.5 No ato da contratação, a proponente vencedora, se representada por mandato, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da Sociedade Empresarial;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente;

- 12.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos;
- 12.3 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse da Administração;
- 12.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;
- 12.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 12.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- 12.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público a Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de grande circulação;
- 12.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente;
- 12.12 A participação da proponente nesta licitação implica-se na aceitação de todos os termos deste Edital;
- 12.13 Fica designado o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 Anexo do Edital

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Planilha de Composição de Preços
- Anexo III Minuta do Contrato
- Anexo IV Declaração de atendimento às condições de habilitação (Modelo)
- Anexo V Carta de Credenciamento (Modelo)
- Anexo VI Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição
- Anexo VII Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Salvador – Bahia, 20 de abril de 2015.

Roberta Alves de Oliveira
Pregoeira

por preço unitário por preço global

H Forma de Adjudicação

Global Por item Grupo de itens

I Prazos

As ordens de serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização de eventos de pequeno porte (para até 35 pessoas) e de 10 (dez) dias para os demais eventos. A solicitação de itens que necessitem de personalização será feita com 20 (vinte) dias de antecedência. A locação dos espaços será solicitada com 15 (quinze) dias de antecedência. Em todos os casos a contagem será baseada em dias corridos.

J Subcontratação

É permitida a subcontratação?

SIM NÃO

Em que condições?

Fica autorizada a subcontratação dos serviços de prestador de infraestrutura para eventos, é permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência do contratante.

É vedada, no entanto, a subcontratação do serviço de organização de eventos propriamente dito.

M Local da execução

Os eventos serão realizados na capital e região metropolitana. Os eventos realizados em Salvador são: "Descentralizado" – com duração de 04 dias, com data prevista de realização 25 a 28 de julho; "Dia do Assistente Social em Salvador" – com duração de 01 dia em Salvador, com data prevista de realização 15 de maio; "Fórum de Supervisores de Estágio" – com duração de 02 dias, com data prevista de realização 13 e 14 de maio e "Eventos das Comissões" (10 eventos com duração de 01 dia para cada um a serem realizados ao longo do ano. Os eventos no interior do estado: "Dia do Assistente Social nos interiores"- 01 dia por interior nos seguintes locais: Porto Seguro, Itabuna, Cruz das Almas, Alagoinhas, Barreiras, Guanambi e Vitória da Conquista. (Durante o mês de maio) e "Ética e Movimento" - 05 eventos: Porto Seguro, Alagoinhas, Itabuna, Barreiras e Paulo Afonso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

ANEXO II PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Evento	Número de eventos	Local	Público Estimado	Duração	Data prevista
Descentralizado	01	Salvador	200 pessoas	04 dias	25 a 28 e julho
Dia do Assistente Social	01	Salvador	300 pessoas	01 dia	15 de maio
Fórum de Supervisores de Estágio	01	Salvador	200 pessoas	02 dias	13 e 14 de maio
Evento das Comissões	10	Salvador	100 pessoas por evento	01 dia por evento	Ao longo do ano
Ética em Movimento	05	Um evento em cada cidade: Porto Seguro, Alagoinhas, Itabuna, Barreiras e Paulo Afonso .	35 pessoas por evento	01 dia por evento	Ao longo do ano
Dia do Assistente Social no Interior	7	Um evento em cada cidade: Porto Seguro, Itabuna, Cruz das Almas, Guanambi, Barreiras, Alagoinhas e Vitória da Conquista.	100 pessoas por evento	01 dia por evento	No mês de maio

SEÇÃO I: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
1	Mestre de cerimônias (público estimado de 300 pessoas). Para o evento “Dia do Assistente Social em Salvador” .	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado(a) e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.	Diária	01		
2	Recepcionista (Para eventos com público estimado de 200 à 300 pessoas, todos a serem realizados em Salvador): 02 fórum, 03 dia do Assistente Social e 04 Descentralizado.	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (a) com roupa clássica, ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aeroportos, estações, etc.) e no <i>check in/check out</i> do local de hospedagem(hotéis, pousadas, etc.)	09			
3	Garçom/garçonete (Para eventos com público estimado de 200 à 300 pessoas). Serão 04 garçons para “Dia do Assistente Social em Salvador” e 02 “Descentralizado”	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado(a) para realizar todo correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	Meia diária	06		

SEÇÃO I: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
4	Auxiliar de serviços gerais (04 “Dia do Assistente Social em Salvador” e 02 para “Descentralizado”).	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído. O sexo poderá ser definido pelo contratante, desde que justificável.	Diária	09		
5	Operador (a) de equipamentos audiovisuais (01 por dia do evento “Descentralizado”).	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária	04		
6	Registro fotográfico profissional digital (Uma diária nos seguintes eventos:; “Dia do Assistente Social em Salvador” e “Descentralizado”).	Com entrega do produto final em CD com identificação de cada foto no formato mínimo aproximado de 26x17cm e resolução mínima de 300 dpi, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). O contratado deve acrescentar, a critério do CRESS/BA, informações na foto, como data, local, nome do evento, nome dos participantes.	Diária	02		

SEÇÃO I: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
7	Recepção, envio e montagem de pastas e kits ou similares para os eventos. Serão 7 centos para os eventos do “Dia do Assistente Social no interior” 10 centos para os “Eventos das comissões” ; 2 centos para o “Fórum superior de estágio” ; 3 centos para o “Dia do Assistente Social em Salvador ; 2 centos para o “Descentralizado” e 2 centos para o curso “Ética e movimento”	Serviço de recepção de materiais ligados aos eventos (pastas, bolsas, material gráfico e similares); transporte destes para o local do evento; montagem das pastas e/ou kits. Quando o material precisar ser entregue em outra cidade que não seja Salvador, o contratante arcará com os custos relacionados ao transporte desse material.	unidade	2.800		
SUBTOTAL						

SEÇÃO II: EQUIPAMENTOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
8	Computador. Serão 02 por dia no evento “Descentralizado” ; 01 para o evento “Dia do Assistente Social no interior” ; 02 para o evento do Fórum de estágio ; 01 para cada “Evento das comissões;”	Computador Core i5 3330, com 4GB de memória, 1TB de HD, DVD-RW, e Windows 8, monitor tela LED 15,6”.	Diária	21		
9	Estabilizador. Serão 02 por dia no evento “Descentralizado” ; 01 para o evento “Dia do Assistente Social em Salvador” ; 02 para o evento do Fórum de estágio ; 01 para cada “Evento das comissões;”	Estabilizador para computador	Diária	21		

SEÇÃO II: EQUIPAMENTOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
10	Notebook. 01 por dia para o evento “Descentralizado” ; 01 para cada evento do “Dia do Assistente Social no interior” ; 01 para o evento do Assistente Social em Salvador ; 04 unidades para o “Fórum de estágio”	Intel Core&Trade, i7-4500U, tela 14”, 8GB de memória, 500GB HD, Windows 8.	Diária	16		
11	Ponto de internet a cabo. 01 por dia para o evento do “Descentralizado” ; 01 no “Dia do Assistente Social em Salvador” ; 01 para cada dia do evento “Fórum de estágio”	Serviço de internet banda larga a cabo já incluindo os serviços do provedor e cabeamento. Ponto de internet, acesso rápido, 10 MB de velocidade, serviço de internet banda larga, deve contemplar link dedicado, provedor, roteador e de cabeamento, bem como 30 modems e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Swicth mínima de 8 portas.	Diária	07		

SEÇÃO II: EQUIPAMENTOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
12	Impressora a laser preto e branco. 01 por dia para o evento do “Descentralizado” ; 01 no evento “Dia do Assistente Social em Salvador” ; 01 para o “Fórum de estágio”	Impressora Multifuncional preto e branco conectividade de rede padrão, impressão em frente e verso padrão, tamanho. Mínimo de 20 ppm (páginas por minuto), com tonner e reposição quando necessário. Franquia 1.000 impressões/dia.	Diária	06		
13	Projektor Multimídia 4.500 ansi-lumens. 01 unidade em 03 dias e 03 unidades em 01 dia do evento “Descentralizado” ; 01 unidade no “Dia do Assistente Social em Salvador”	Projektor multimídia, tipo <i>datashow</i> , de 4.500 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	Diária	07		

SEÇÃO II: EQUIPAMENTOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
14	Tela de projeção 100" polegadas. 01 unidade/dia em 03 dias e 03 unidades em 01 dia do evento "Descentralizado" ; 01 unidade no "Dia do Assistente Social em Salvador"	Tela de projeção tipo retrátil manual 100", com suportes e todos os outros equipamentos, fixa ao teto/parede com tripé ou pendurada.	Diária	07		

SEÇÃO II: EQUIPAMENTOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
15	Equipamento de som/sonorização (potência mínima: 200 WRMS). 01 unidade/dia em 03 dias e 03 unidades em 01 dia do evento “Descentralizado” . 01 unidade para cada evento do “Dia Assistente Social no Interior” ; 01 unidade no “dia do Assistente Social em Salvador” ; 01 para cada dia do “Fórum superior de estágio” .	Mesa de som com 04 canais, amplificador caixas acústicas de no mínimo, com tripé e pedestal tipo girafa para microfone.	Diária	17		

SEÇÃO II: EQUIPAMENTOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
16	Equipamento de som/sonorização (potência mínima: 200 WRMS). Para apresentação cultural e/ou musical nos eventos “Descentralizado” e “Dia do Assistente Social”	Mesa de som com 08 canais, de entrada, 1 canal para efeitos externos; 1 canal de entradas auxiliares stereo (2 entradas); leds indicadores de nível de saída individuais 0dB e CLIP no canal e saída máster. Saída: canal de saída mono com 2 conectores de saída, tensão: Bivolt 110/220V, ou superior.	Diária	02		
17	Microfone de mão sem fio. 02 unidades/dia em 03 dias e 03 unidades em 01 dia do evento “Descentralizado” . 02 unidades para cada evento do “Dia do Assistente Social no Interior (14)” ; 02 unidades para cada dia do “Fórum superior de estágio”(4) .	UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria e com pedestal de mês ou de chão, quando necessários.	Diária	30		

SEÇÃO II: EQUIPAMENTOS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
18	Microfone de mão com fio. 01 unidade/dia para cada "Evento das Comissões"(10).	Com pedestal de mesa ou tipo girafa.	Diária	10		
19	Suporte para Banner. 02 unidades/dia para o evento "Descentralizado". E 02 unidades para o "dia do Assistente Social em Salvador";	Suporte para banners Básico: em metalon galvanizado ou similar, altura ajustável, tamanho 110 X 200 cm ou aproximado.	Diária	10		
20	Impressão de fotos em formato 10cm x 15cm	Em formato 10 cm X 15 cm, em papel fotográfico de alta qualidade, em papel fosco a brilhante, a critério do contratante.	Unidade	50		
SUBTOTAL						

SEÇÃO III: PAPELARIA, IMPRESSOS, BOLSAS, BRINDE						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
21	Flip Chart	Cavalete, bloco com 10 folhas e 03 pincéis atômicos nas cores azul, preto e vermelho.	Diária	02		
22	Caneta	Caneta plástica com a gravação da logo do CRESS e da Gestão, uma única cor.	unidade	1.000		
23	Crachá. 02 centos para o evento “Descentralizado” . Para 04 centos para 02 eventos de comissão.	Criação, arte final, impressão e acabamento, no formato 10 x 15 cm em papel cartão, com cordão em nylon. Será um tipo de arte de crachá para cada evento.	unidade	600		
24	Bloco de anotações pequeno. Padrão para “Dia do Assistente Social”terior , Descentralizado, Fórum , “Dia do Assistente Social “Salvador.	20 folhas de miolo no papel offset 75g/m ² , formato A5 (14 cm x 21 cm), com impressão com uma cor.	unidade	1600		
25	Cópias	Cópia em papel A4, preto e branco.	unidade	2.000		

SEÇÃO III: PAPELARIA, IMPRESSOS, BOLSAS, BRINDE						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
26	Certificados. 02 centos para o evento “Descentralizado” . 07 centos para cada evento do “Dia do Assistente Social no Interior” ; 04 centos para o “Fórum superior de estágio” ; 10 centos para os “Evento das Comissões” .	Impressos em papel Vergê, 180/m ² A5 148mm x 210mm. Será um tipo de arte de certificado para cada evento.	unidade	1800		
27	Pasta papelão 200 unidades para o Fórum superior de estágio ;	Pasta em papelão 32X44 cm cores, bolso interno 11X22 cm em papelão, Padrão para todos os eventos.	Unidade	1.200		
28	Brinde descentralizado	Decorativos típicos do Nordeste. De acordo com a aprovação da diretoria.	Unidade	11		

SEÇÃO III: PAPELARIA, IMPRESSOS, BOLSAS, BRINDE						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
29	Sacola ecológica. 200 unidades para o evento “Descentralizado” . 700 unidades para os eventos do “Dia do Assistente Social no Interior; 300 unidades para o “Dia do Assistente Social em Salvador”	100% algodão, com impressão de até 03 cores. 35 cm de largura e 45 cm de altura e 6 cm de fundo com alça. Com visor de plástico na frente para colocar cartão de identificação com o nome do evento.	Unidade	1200		
SUBTOTAL						

SEÇÃO IV: ORNAMENTAÇÃO						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
30	Arranjo de flores (mesa plenária) (Para eventos com público estimado de 200 a 300 pessoas). 01 unidade para o evento "Descentralizado". 01 para o "Dia do Assistente Social em Salvador"	Arranjos tipo jardineira, com flores naturais para mesa plenária, com 194 X 259 mm .	Unidade	02		
SUBTOTAL						

SEÇÃO V: INSTALAÇÕES						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
31	Toalha de mesa Mesa diretora/ Coquetel. 02 Toalhas para cada dia do evento "Descentralizado" e 02 toalhas para o evento "Dia do Assistente Social em Salvador"	De tecido; branca; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Suficiente para cobrir toda a mesa Diretora e/ou mesa onde será realizado o coquetel	Unidade	10		
SUBTOTAL						

SEÇÃO VI: ALIMENTOS E BEBIDAS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
32	Garrafão de água mineral (20 litros). “Descentralizado” “Dia do Assistente Social no Interior “Dia do Assistente Social em Salvador”; “Fórum superior de estágio” “Evento das Comissões”	Incluindo bebedouro tipo coluna, água gelada e natural, copos descartáveis e lixeira.	Unidade	60		
33	Garrafa térmica de café (2 litros). “Descentralizado”. “Dia do Assistente Social no Interior (35 “Dia do Assistente Social em Salvador”; “Fórum superior de estágio” “Evento das Comissões “Ética e Movimento	Incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante.	Unidade	78		

SEÇÃO VI: ALIMENTOS E BEBIDAS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
34	Coffee Break tipo 1 (Para eventos com público estimado de 35 à 200 pessoas). 600 unidades para o evento “Descentralizado” . 100 dia para cada evento do “Dia do Assistente Social no Interior (700)” ; 200 para 01 dia do “Fórum superior de estágio”(200) ; 100 para cada “Evento das Comissões”(1000) . 70 unidades para cada evento “Ética e Movimento (350)”	Café com leite, pãozinho delícia recheado, 1 mine salgado de forno e 1 tipo de bolo, uma fruta.	Por pessoa	3.050		

SEÇÃO VI: ALIMENTOS E BEBIDAS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
35	Coffee Break tipo 2 (Para eventos com público estimado de 100 à 300 pessoas). 600 unidades para o evento “Descentralizado” . 100 unidades/dia para cada evento do “Dia do Assistente Social no Interior (700)” ; 200 para um dia do “Fórum superior de estágio”(200) ;	Chocolate quente líquido, café com leite, 1 tipo de suco de frutas natural, 1 tipo de mini-sanduíche, 2 tipos de salgadinhos finos, pãozinho delícia recheado e 1 tipo de bolo	Por pessoa	1300		
36	Coquetel temático (Para evento com público estimado de 300 pessoas). Para o evento Dia do Assistente Social em Salvador .	Mine acarajés, mine abarás, mine bolinhos de estudante, mine cocadas, queijo coalho, espetinho de carne do sol e de frango, suco de fruta, refrigerante.	Por pessoa	200		

SEÇÃO VI: ALIMENTOS E BEBIDAS						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
37	Coquetel (Para evento com público estimado de 200 pessoas). Para o evento “Descentralizado” .	Refrigerante, suco de frutas 3 Salgados fritos 2 assados, 1 doce fino, pãozinho delícia recheio diferenciado 1 brigadeiro de copinho.	Por pessoa	300		
38	Kit Lanche. A ser fornecido à apresentação cultural que será gratuita no evento do “Dia do Assistente Social em Salvador” ou 15 de maio.	1 suco de caixinha; 1 sanduíche; 1 barra de cereal e uma fruta (maça, pêra ou tangerina)	Por pessoa	50		
SUBTOTAL						

SEÇÃO VII: TRANSPORTES						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
39	Carro com motorista	Tipo van ou similar, com capacidade para 14 pessoas, com motorista portando aparelho celular e franquias de até 100 km por dia, incluso o combustível.	01 diária	01		
SUBTOTAL						

SEÇÃO VIII: ESPAÇO FÍSICO						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
40	Salão de evento tipo 1. Para o evento “Descentralizado” .	Capacidade para 200 pessoas, em hotel, teatro, auditório e local similar, com acessibilidade, estacionamento para 20 carros, Wifi de livre acesso, ponto de energia. Localizado entre os bairros: Campo Grande, Barra, Ondina, Rio Vermelho, Pituba ou Patamares.	Diária	04		
41	Sala de apoio. Para o evento “Descentralizado” .	Com capacidade para 15 pessoas, com ar condicionado, Internet e ponto e luz. Para ser utilizado nos mesmos dias e local que o “salão de evento tipo 1” – Item XX da seção VIII: Espaço físico”	Diária	04		
42	Sala de oficina. Para o evento “Descentralizado” .	Capacidade para 60 pessoas, em hotel, com acessibilidade, Wifi de livre acesso, ponto de energia, com ar condicionado, Internet e ponto e luz. Para ser utilizado nos mesmos dias e local que o “salão de evento tipo 1” – Item XX da seção VIII: Espaço físico”	Diária	02		
SUBTOTAL						

SEÇÃO IX: APRESENTAÇÃO CULTURAL						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
43	Apresentação musical. Para o evento “Dia do Assistente Social em Salvador” .	Show com duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos, para um público estimado entre 200 a 300 pessoas. Deve estar incluso nesse item toda a aparelhagem/equipamento necessário para a realização dessa apresentação: equipamento de som e iluminação. O estilo musical deve estar compreendido entre samba, MPB, chorinho ou marchinhas carnavalescas, a escolher conforme o evento. O transporte da apresentação deve estar incluso no valor.	Unidade	01		

SEÇÃO IX: APRESENTAÇÃO CULTURAL						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	ESTIMATIVA DE PREÇOS			
			Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Total Estimado
44	Apresentação cultural. Para o evento “Dia do Assistente Social em Salvador” ou 15 de maio.	Apresentação com duração de aproximadamente 1 hora, para um público estimado entre 200 a 300 pessoas. Deve estar incluso nesse item toda a aparelhagem/equipamento necessário para a realização dessa apresentação: equipamento de som e iluminação. O estilo da apresentação deve estar compreendido entre: dança, teatro, atividade percussiva ou similar desde que ligada à cultura local (Bahia), a escolher conforme o evento. O transporte da apresentação deve estar incluso no valor.	Unidade	01		
SUBTOTAL						
TOTAL GERAL						

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/___ (MINUTA)

**Contrato de PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS que celebram entre si o
CONSELHO REGIONAL DE
SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DA
BAHIA – 5ª REGIÃO - CRESS/BA e a
Sociedade Empresarial**
.....

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO-CRESS/BA, situado na Rua Francisco Ferraro, nº 33, Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.820.039/0001-69, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua presidente, do outro lado, a empresa _____, CNPJ n.º _____, situada _____, Cidade/estado, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Requerimento de Empresário, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo de Pregão Presencial de n.º 001/2015, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo de n.º XXX/2015, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com a inteira submissão às disposições legais que regem à espécie:

- 1) Edital de Pregão Presencial n.º 001/2015.
- 2) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em/...../2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de organização de evento, sob demanda, em âmbito estadual (Bahia), compreendendo em prestação de serviços especializados, tais como coordenação, recepção, transporte, aluguel de equipamentos de apoio, locação de espaços para realização dos eventos e demais itens previstos na Planilha de Formação de Preços (Anexo II do Edital), em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações no Termo de referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

- 1) A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.021; 6.2.2.1.1.01.04.04.043; 6.2.2.1.1.01.04.04.026, da Atividade Serviços de Apoio Administrativo e Operacional; Impressão e encadernação e Locação de bens móveis e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do serviço do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX, constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 001/2015, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para total fornecimento do objeto deste instrumento.

- §1º – O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, e de termo de recebimento definitivo mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o INSS e FGTS.
- §2º – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- §3º - O serviço terá valor estimado pagando-se tão somente as quantidades efetivamente fornecidas não podendo a CONTRATADA findo o contrato reclamar qualquer saldo porventura existente referentes aos materiais não fornecidos.
- §4º - Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior.

§ 2º – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I- Dos Direitos

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II - Das Obrigações

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) expedir a ordem de serviço;
- d) receber o objeto no dia previamente agendado;

e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer os serviços na forma ajustada;

b) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

h) Efetuar a manutenção corretiva sempre que necessário ou solicitada, promovendo os consertos reparativos, para que possibilitem um regular e perfeito funcionamento dos eventos;

i) A **CONTRATADA** deverá obedecer as regras e prazos estabelecidos no termo de referência e executar as tarefas conforme e nas datas previstas no termo de referência ou na ordem de serviço.

j) Outras obrigações fixadas no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES e SANÇÕES

a) Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

b) A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

c) A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

c.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

c.2 Multas:

§ 1º - Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitar-se-á a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com abaixo estabelecido.

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega de algum objeto constante do escopo do evento a **CONTRATADA**, sujeita à multa de mora de 100% do valor do item não entregue;
- b) A **CONTRATADA**, no caso de não realização do evento, pagará a **CONTRATANTE** multa de 100% do valor do evento não realizado;
- c) Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- d) O **CONTRATANTE** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.
- f) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa mora de 10%, mais 1% ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes.

§1º – A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, **todavia poderá haver subcontratação de parte do objeto.**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato vigorará por 12 meses contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

...../BA, ___ de _____ de ____.

HELENI DUARTE DANTAS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

..X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I DO CONTRATO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços Especializados

1. REGRAS DE POSTURA E REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A Prestação de serviço de organização de eventos do Conselho Regional de Serviço Social da Bahia, em âmbito da região da Bahia, em suas dependências, em hotéis ou em outras instalações de eventos, compreenderá:

- a) Coordenação geral dos eventos, incluindo participação nas reuniões preparatórias;
- b) Controle e avaliação dos eventos realizados, incluindo a elaboração de relatórios, decorrentes dos eventos realizados (por item contratado, por valor gasto, por evento, por unidade demandante, entre outros);
- c) Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;
- d) Monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos serviços, quanto de diversos aspectos dos eventos;
- e) Prospecção de espaços adequados para a realização dos eventos;
- f) Preparação e consolidação de credenciamento, preenchimento de formulário de inscrição, de listas de frequência e de avaliação, bem como, a tabulação desses dados;
- g) Confeção e entrega dos certificados via eletrônica e/ou impressa, conforme definido;
- h) Fornecimento de informações e atendimento com presteza aos palestrantes e participantes dos eventos;
- i) Verificação quanto ao funcionamento e compatibilidade com os equipamentos de projeção e as ferramentas de informática;
- j) Elaboração, arquivamento e controle de recebimento e de envio das correspondências relativas aos eventos;
- k) Preparação e entrega de material aos participantes, inclusive montagem de *kits*, pastas e fichários;
- l) Coordenação dos serviços de recepção, de traslado, de alimentos e bebidas e de plenário dos eventos, entre outros recursos necessários à realização desses;
- m) Prestação de serviço de confirmação de passagens dos palestrantes;
- n) Confeção de mapas de mesas de abertura e de encerramento;
- o) Acompanhamento de serviços de montagem e teste de equipamentos áudio visuais.

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. *O licitante deve levar em consideração as diversas possibilidades de locais em que os serviços poderão ser realizados, a saber:*

- a) Nas dependências do CONTRATANTE;

- b) Em hotéis;
- c) Em estabelecimentos do ramo de alimentação;
- d) Em outros tipos de instalações fora de ambiente hoteleiro ou das dependências do CONTRATANTE, tais como teatros, auditórios, centros de convenções, salões, espaços públicos, estrutura montada especificamente para a realização de eventos, entre outras, que deverão atender a escolha do espaço, a ser feita pelo CONTRATANTE.

2.2. No caso de indisponibilidade de instalações que atendam rigorosamente ao padrão especificado, o CONTRATADO poderá indicar alternativas de padrão similar, que deverão ser prévia e formalmente aprovadas pelo CONTRATANTE.

3. O CONTRATADO deverá designar representante responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE. No caso do representante nomeado pelo CONTRATADO se ausentar por qualquer motivo, a empresa deverá nomear substituto para o período de ausência desse. Serviços distintos deverão ser executados por profissionais distintos, sob pena do não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Nesse caso será feito o pagamento pela atribuição de menor custo, não isentando o CONTRATADO de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

- 3.1. *Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;*
- 3.2. *Na proposta de preços, o valor da diária de 8h deve considerar um intervalo de 2h adicionais, período esse destinado ao almoço, além de despesas com uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores dos serviços contratados.*
- 3.3. *Os serviços a serem desempenhados pelas recepcionistas, serão, entre outros: prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados na secretaria, providências junto a companhias aéreas e empresas de turismo auxiliando os participantes, sem acarretar ônus para o CONTRATANTE, mediante comunicação telefônica ou via internet, na marcação de passagens e realização de check-in. As recepcionistas deverão estar munidas de material de trabalho específico que permita o rápido atendimento das solicitações mais comuns, tais como: lista de telefones de empresas aéreas, de restaurantes, de lojas especializadas em artigos turísticos, de pontos turísticos, de museus, entre outros.*

4. EQUIPAMENTOS

- 4.1. *Os equipamentos deverão ser entregues no local do evento ao representante do CONTRATANTE, por preposto designado pelo CONTRATADO, instalados e testados, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, sempre que possível.*

5. PAPELARIA E IMPRESSOS

- 5.1. *O CONTRATADO deverá observar a unidade especificada na planilha para estabelecer os seus preços.*

6. ALIMENTOS E BEBIDAS (A & B)

- 6.1. *Os itens de Coffee Break, poderão ser servidos em material descartável de boa qualidade.. As bebidas do Coquetel deverão ser servidas em copos de vidro de boa qualidade, com a presença de pelo menos um responsável do CONTRATADO durante o evento. O CONTRATADO deverá apresentar a proposta de cardápio para prévia autorização do CONTRATANTE.*

- a) *Sobre os itens da planilha de cotação, seção VI, alimentos e bebidas, o CONTRATADO deverá submeter pelo menos 03 opções de 03 orçamentos para apreciação e escolha do CONTRATANTE.*

- 6.2. *Os serviços de A&B deverão considerar o acompanhamento por staff de apoio pertinente à correta condução do serviço, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços.*
- 6.3. *O preço unitário dos itens de A&B não deverá variar em função do número de unidades contratadas. O CONTRATANTE garantirá a contratação dos serviços para, no mínimo:*
- a) Coffee Break tipo 1 – 35 (trinta e cinco) pessoas,
 - b) Coffee Break tipo 2 – 100 (cem) pessoas,
 - c) Coquetel temático – 100 (cem) pessoas,
 - d) Coquetel – 200 a 300 (duzentas) pessoas.
- 6.4. *A antecedência mínima para a requisição dos serviços de A&B será de 10 (dez) dias exceto para o evento do dia 15/05/2015.*
7. *TRANSPORTES*
- 7.1. *O veículo especificado no item 39, SEÇÃO VII – TRANSPORTES, deverão ter no máximo 4 (quatro) anos de fabricação e motorista uniformizado de acordo com o perfil do evento.*
- 7.2. *No caso dos traslados aeroporto-hotel, hotel-aeroporto ou hotel – local de realização do evento – hotel será em carro executivo ou em táxi, o CONTRATADO ficará responsável pela recepção, na saída do desembarque, e acompanhamento do participante ou palestrante até o veículo que fará o traslado.*

Locação de Espaços

8. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ESPAÇOS PASSÍVEIS DE SEREM DEMANDADOS PELO CONTRATANTE AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Sala: com ar condicionado, ponto lógico de *internet* e acesso *wireless*, conforme leiute solicitado pelo CONTRATANTE. O local deverá ter, preferencialmente, estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e **condições de acessibilidade para cadeirantes e/ou pessoas com locomoção reduzida;**
- 8.2. Sala de apoio: O espaço deverá ter capacidade para comportar 15 pessoas, possuir ar condicionado, ponto lógico de *internet* e acesso *wireless* e **condições de acessibilidade para cadeirantes e/ou pessoas com locomoção reduzida;**
- 8.3. Os espaços indicados acima são apenas exemplificativos, podendo o CONTRATANTE, a depender do evento a ser realizado, demandar espaços com outras características e dimensões.
- 8.4. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com mobilidade reduzida;

- 8.5. Os acessos aos espaços deverão assegurar a acessibilidade plena, em especial às pessoas com mobilidade reduzida.
- 8.6. Durante o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o CONTRATADO ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da Sociedade Empresarial)

A(Razão Social da Sociedade Empresarial), CNPJ n.º, localizada na **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial N.º 000/2012** promovida pelo **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – CRESS/BA**, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela Sociedade Empresarial)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ASSUNTO : _____, objeto do **Pregão Presencial N.º 000/2012**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º....., a participar da Licitação instaurada pelo **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – CRESS/BA**, na modalidade de Pregão Presencial N.º. 000/2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Sociedade Empresarial....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2012

Local e data

Carimbo e assinatura

PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº. 001/2015

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 001/2015, realizado pelo **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO – CRESS/BA**.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG n.º: